



PROTOCOLO	: 180621-1/2024
PRINCIPAL	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO
PROCEDENTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO
ASSUNTO	: CONSULTA
RELATOR	: CONSELHEIRO GUILHERME MALUF

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Manifesto concordância com os termos da instrução.

Nisso, com base no art. 222, VI, do Regimento Interno (RITCE MT), encaminho os presentes autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Relator, propondo-lhe, a teor do art. 96, I, do RITCE MT, a par dos princípios da primazia da solução de mérito e da efetividade do processo (art. 2º, VI e VII, do Código de Processo de Controle Externo de Mato Grosso), intimar o consultente para que junte ao feito o parecer da unidade de assistência técnica ou jurídica, fixando-se-lhe o prazo de quinze dias.

Cuiabá, Mato Grosso, 19 de abril de 2024.

Vitor Gonçalves Pinho
Secretário-Geral de Controle Externo

